



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE IGUALDADE SOCIAL E DA MULHER.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
PREVIPALMAS.....	14

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.179, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Delega atribuição ao Secretário Municipal da Educação, para os fins que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 71, inciso III, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal da Educação a atribuição para representar o Município na parceria com a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, relativa ao Programa de Manutenção do Transporte Escolar, conforme Lei Estadual nº 1.616, de 13 de outubro de 2005, inclusive assinar a prestação de contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 407.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2016037533 e 2017006250 e o Despacho Decisório nº 54/2022/GAB/PREF,

#### RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor JUAREZ BATISTA DA SILVA, matrícula nº 161131, do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 408.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 154, inciso III e 159, inciso IV, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar; constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2018020888 e Despacho Decisório nº 55/2022/GAB/PREF,

#### RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por improbidade administrativa, o servidor WILIAM FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 413024254, do cargo de Analista em Saúde: Fisioterapeuta, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 409 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022:

ALINE PEREIRA DA SILVA;  
ANA CRISTINA SANTOS SILVA;  
BRUNA DOS REIS GALVÃO;  
CAMILLY VITÓRIA DA ROCHA;  
JANAÍRA DUARTE DE SOUSA;  
KALINE FERNANDES LOPES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 0296.951-58/2014**

CONVÊNIO Nº: 0296.951-58/2014  
ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;  
OBJETO: A execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Flor da Amazônia.  
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
VIGÊNCIA: Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses;  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrita no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 2438762 SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 0296.949-03/2014**

CONVÊNIO Nº: 0296.949-03/2014  
ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;  
OBJETO: A execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Flor do Cerrado.  
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
VIGÊNCIA: Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses;  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrita no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 2438762 SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 279, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 276, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.959, de 12 de abril de 2022, que exonerou JOSÉ EDUARDO PUSSU FORTES, do cargo de Diretor Geral do Fotojornalismo - DAS-3, no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 280, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 258-CT, de 8 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.934, de 8 de março de 2022, onde se lê: ELANE DE SÁ RIBEIRO; leia-se: ELANE DE SÁ RIBEIRO LUCENA;

II - Ato nº 299-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, onde se lê: CLEIDIANE RESENDE PEREIRA DE SOUSA; leia-se: CLEIDIANE RESENDE PEREIRA DE SOARES;

III - Ato nº 309-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022:

a) onde se lê: FRANCIENE CHAVES DOS SANTOS; leia-se: FRANCIENE CHAVES DOS SANTOS LOPES;

b) onde se lê: ITHAYZA PIMENTEL DE ARAÚJO; leia-se: ITAIZA PIMENTEL DE ARAÚJO;

c) onde se lê: IVANETE SOUZA GONÇALVES; leia-se: IVANETE SOUSA GONÇALVES;

d) onde se lê: JOSEFA OLIVEIRA DE MORAES SILVA; leia-se: JOSEFA OLIVEIRA DE MORAIS SILVA;

e) onde se lê: LUCIANA NERES DA SILVA; leia-se: LUCIANA NERIS DA SILVA;

f) onde se lê: MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO SILVA; leia-se: MARIA DE FATIMA PEIXÔTO SILVA RIBEIRO;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA  
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

IV - Ato nº 334-CT, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.947, de 25 de março de 2022, onde se lê: WANDA MARIA ALVES; leia-se: WANDA MARIA ALVES MARINHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 281, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 192-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, onde se lê: JOSE PAULO RIBEIRO NETO; leia-se: JOSE PAULO RIBEIRO FLORENÇO;

II - Ato nº 281-CT, de 10 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.936, de 10 de março de 2022:

a) onde se lê: IDELGMA PEREIRA DE BASTO MORAIS; leia-se: IDELGMA PEREIRA DE BASTO MORAES;

b) onde se lê: IZAQUE NEWTON ANDRADE DOS SANTOS; leia-se: ISAAC NEWTON ANDRADE DOS SANTOS;

c) onde se lê: MARIA MATILDES PESSOA OLIVEIRA; leia-se: MARIA MATILDES PESSOA DE OLIVEIRA;

III - Ato nº 299-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, onde se lê: RAINÁRIA DE OLIVEIRA LOPES; leia-se: RAINÁRIA DE OLIVEIRA LOPES;

IV - Ato nº 309-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022:

a) onde se lê: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES ANTUNES; leia-se: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE ANTUNES;

b) onde se lê: EDIENE DIAS BARBOSA; leia-se: EDILENE DIAS BARBOSA DA SILVA;

c) onde se lê: SILVANIR JARDIM OLIVEIRA; leia-se: SILVANI JARDIM DE OLIVEIRA ONORIO;

V - Ato nº 365-CT, de 4 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022, onde se lê: WILDEM BEZERRA SANTA; leia-se: WILDEM BEZERRA SANTANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 282, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 55-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA BETANIA RODRIGUES; leia-se: MARIA BETÂNIA RODRIGUES DA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 283, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 339-PRO-CT, de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.947, de 25 de março de 2022, que prorrogou o contrato de trabalho de NAIANE DE ARAUJO SANTOS SILVA, no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento da Reclamação de Lançamento e dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Reclamação de Lançamento e Auto de Infração/Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
POUSO ALTO AGROPECUÁRIA LTDA.	Reclamação de Lançamento: não incidência. Processo: 2020035806. Autos de Infração: 19353-19354-19355-19356-19357-19358-19359-19360-19361-19362-19365/2021.	ITBI	19/04/2022	14:45h
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Processos: 2021055408-2021055409-2021055410-2021055413-2021055414-2021055415-2021055417-2021055418-2021055420-2021055421-2021055424.	ISS-AF	19/04/2022	15:00h

Palmas, 11 de abril de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**

PROCESSO: 2022008819  
 ESPÉCIE: CONTRATO 02/2022  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.090,20 (Vinte e dois mil Noventa reais e vinte centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 E processo nº 2022008819.  
 RECURSO: programa de trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-06 por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG 818479 SSP-TO.

**CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022**

PROCESSO Nº: 2022016940  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI Ana Luiza De Araújo Napunuceno  
 CONTRATADA: RIO SPORT CONFECÇÕES EIRELI - ME.  
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019098011.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.361.2000.2732, 03.2900.122.365.2000.2722 e 03.2900.12367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15001001 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Ana Luiza De Araújo Napunuceno, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87 e portadora do RG Nº 383127 SSP/TO. Empresa: Rio Sport Confecções EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. Marlúcia Alves Gonçalves Filho, inscrita no CPF nº 852.881.011-91.

**CMEI VITÓRIA-RÉGIA****PORTARIA Nº001, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade

com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2022, Processo nº 2022017206 firmado com a empresa COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 16.733.566/0001-62, cujo objeto é Contratação materiais de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deuzirene Pereira Melo	413046377	10/03/2022
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de Abril de 2022.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº002, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2022, Processo nº 2022017208 firmado com a empresa M&M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é Contratação Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deuzirene Pereira Melo	413046377	21/02/2022
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de Abril de 2022.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E.M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM****RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 37.824,64 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE QUATRO REIAS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022002594, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Palmas/TO, 12 de Abril de 2022.

CLÁUDIA LOPES DE CARVALHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E.M. BENEDITA GALVÃO****PORTARIA Nº 011, 12 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2021087099, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nívea Maria Gonçalves	413012350	26/03/2022
SUPLENTE	Dayvson Barbosa Costa	413012656	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 abril de 2022.

Débora Gomes Reis Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### E.M. JORGE AMADO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO Nº: 2022018906  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO.  
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.422,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e dois reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2022018906.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712; 03.2900.12.365.1109.4441 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 001000360; 001000361; 001000365; 001000366.  
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO por seu representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411719. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA. Inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007 SSP/TO.

#### E.M. LAGO SUL

##### PORTARIA Nº 016, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2022, Processo nº 2022019546 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jazia Yuska Lopes Façanha	413000746	31/03/2022
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de abril de 2022.

Jerri Cristiano Fortunato Tomm  
PRESIDENTE DA ACE

##### PORTARIA Nº 017, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2022, Processo nº 2022019546 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jazia Yuska Lopes Façanha	413000746	31/03/2022
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de abril de 2022.

Jerri Cristiano Fortunato Tomm  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 018, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2022, Processo nº 2022019546 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jazia Yuska Lopes Façanha	413000746	31/03/2022
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de abril de 2022.

Jerri Cristiano Fortunato Tomm  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 019, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de

suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2022, Processo nº 2022019546 firmado com a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jazia Yuska Lopes Façanha	413000746	31/03/2022
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de abril de 2022.

Jerri Cristiano Fortunato Tomm  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 020, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2022, Processo nº 2022019546 firmado com a empresa WVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jazia Yuska Lopes Façanha	413000746	31/03/2022
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de abril de 2022.

Jerri Cristiano Fortunato Tomm  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 021, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2022, Processo nº 2022019546 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jazia Yúska Lopes Façanha	413000746	31/03/2022
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de abril de 2022.

Jerri Cristiano Fortunato Tomm  
PRESIDENTE DA ACE

**E.M DA ESCOLA MARIA JULIA SOARES AMORIM****EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022**

PROCESSO Nº: 2022009431

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA JULIA SOARES AMORIM

CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022009431.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA JULIA AMORIM SOARES, por sua representante legal a Sra. Aloma Regina Alves da Silva, inscrita no CPF nº 764.015.881-87 e portadora do RG nº 868576 SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.211-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MT.

**E.M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA****PORTARIA Nº 010, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2021078213, firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	16/02/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	4130008012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de abril de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### E.M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

##### PORTARIA Nº 006, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 008/2022, Processo nº 2021082282 firmado com a Empresa L G da Silva Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Material Limpeza obtido através do Programa Autônoma Gestão Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	25/03/2022
SUPLENTE	Leila Rosa de Moraes	413004486	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de abril de 2022.

Télia Batista Cavalcante  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2021082282  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2022  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME  
CONTRATADA: L G DA SILVA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza  
VALOR TOTAL: R\$ 15.492,50 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 22021082282.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030 e 0010  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Sra. Télia Batista Cavalcante, inscrita no CPF nº 014.522.061-39 e portadora do RG Nº 852.904 SSP/TO. Empresa L G da Silva Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 SSP – TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 304/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras adiante relacionadas para exercerem as respectivas equipes e funções, a partir de 01 de abril de 2022:

Equipe de Apoio de Execução Orçamentária e Financeiro – GTR II  
TAYNARA MOREIRA FONSECA  
DANIELA TAVARES BRAGA

Equipe Técnica de Apoio à Assessoria Jurídica e PAD – GTR III  
ADRIANA SCHIMITH

Coordenador Técnico de Apoio Administrativo – GCTR II  
ANA VALERIA NEPOMUCENO NUNES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 305/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da função que especifica.

Equipe Técnica de Apoio Administrativo ao Gabinete - GTR III  
ADRIANA SCHIMITH - a partir de 01 de abril de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 321/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 02, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, alterado por meio do artigo 73 da Medida Provisória nº 02, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo especificada para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – Bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	927.XXX.XXX-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 322/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 02, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, alterado por meio do artigo 73 da Medida Provisória nº 02, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo especificados para atuar na função de bolsistas, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
WILSON HENRIQUE PEDREIRA NEVES	032.XXX.XXX-43
ISABELY BATISTA FERREIRA	074.XXX.XXX-44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº: 2021077315**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

**DESPACHO Nº 16/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021077315, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 207/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e da necessidade de atender a demanda judicial conforme decisão constante nos Autos nº 0016618-22.2021.8.27.2729, da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, que determina a contratação de empresa para aplicação do medicamento Ranibizumab – Lucentis ou Eylea - Aflibercept, para usuário demandante: Luiz Gonzada Miranda da Silva, com fulcro disposto no do artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e no uso das atribuições legais RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 179/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) à empresa: Hospital de Olhos Yano LTDA, CNPJ nº 13.665.485/0001-84, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.302.3000.2742, Elemento de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte nº 1.500.1002.040.103, Ficha nº 20223683.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos sete dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O município de Palmas, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, comunica a prorrogação da vigência do Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui, de 07 de abril de 2020, Resolução Tribunal de Contas do Estado-TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, por mais 02 (dois) anos, contados a partir do dia 03/04/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE IGUALDADE SOCIAL E DA MULHER

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO: 2021072409  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE SOCIAL E DA MULHER  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Secretaria Municipal de Igualdade Social e da Mulher.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021072409, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Secretaria Municipal de Igualdade Social e da Mulher, no valor total de R\$ 12.500,00 (Doze mil, quinhentos reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 5800.08.244.3000.4012; 3700.08.243.3000.4603; 5800.08.244.3000.4355; 5800.08.244.3000.4003 e 3700.08.422.3000.4548; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 16600000700103 e 15000000103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE SOCIAL E DA MULHER, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

SIMONE DA SILVA SANRI ROCHA  
Secretária Executiva da Secretaria Municipal  
de Igualdade Social e da Mulher

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

#### RESOLUÇÃO N.º 04, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre alteração do edital do processo eleitoral referente ao biênio 2022 a 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM, por meio da Comissão Eleitoral instituída por meio da Portaria Nº 082 de 04 de novembro de 2021 publicada no diário oficial do município de Palmas-TO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, após deliberação em Reunião extraordinária, realizada no dia 08 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º. Alterar o capítulo VI do edital do processo eleitoral biênio 2022-2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM na forma que especifica:

Onde se lê:

As entidades da sociedade civil serão representadas na Assembleia por seu Presidente, ou na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou, ainda, por procurador, constituído mediante procuração pública, com poderes específicos, assinada pelo representante legal e com firma reconhecida em Cartório.

Parágrafo único. Será impedido de votar o representante ou o procurador que não apresentar documento de identificação com foto, oficial na forma da lei.

Leia-se:

As entidades da sociedade civil serão representadas na Assembleia de Eleição mediante apresentação de documento original da pessoa indicada conforme previsto no artigo 12 desse edital.

Parágrafo único. Será impedido de votar a pessoa indicada que não apresentar documento de identificação com foto, oficial na forma da lei.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 08 de abril de 2022.

Virgínia de Moura Fragoso  
Presidente da Comissão Eleitoral

#### RESOLUÇÃO N.º 05 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre análise dos recursos interpostos e sobre divulgação das organizações da sociedade civil aptas a votarem e serem votadas para o biênio 2022 a 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM, por meio da Comissão Eleitoral instituída por meio da Portaria Nº 082 de 04 de novembro de 2021 publicada no diário oficial do município de Palmas-TO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, após deliberação em Reunião extraordinária, realizada no dia 08 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º. Aprovar os recursos interpostos pelas organizações que tiveram as inscrições indeferidas.

Art.2º. Divulgar a relação de organizações da sociedade civil aptas a votarem e serem votadas na Assembleia de Eleição para o biênio 2022-2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM, a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, às 14h00, na sala de reuniões da Secretaria de Igualdade Social e da Mulher situada na ACNO 11 (103 Norte), Rua de Pedestre NO 08, Lote 09, na forma que especifica:

- I. Instituto Amor de Mãe;
- II. Associação de Mulheres em Ação de Palmas – AMAP;
- III. Sindicato dos Jornalistas Profissionais do estado do Tocantins;
- IV. Centro de Direitos Humanos de Palmas – CDHP;
- V. Instituto Brasileiro de Direito de Família;
- VI. Sociedade de Ensino Serra do Carmo – LTDA (FASEC); e
- VII. Central Única dos Trabalhadores – C

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 08 de abril de 2022.

Virgínia de Moura Fragoso  
Presidente da Comissão Eleitoral

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 01, MÊS DE ABRIL DE 2022

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2022, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019099092; 02019099091; 00001752019. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019057908; 02019057912. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019097784; 00001192019; 00001202019; 00001212019; 00001242019. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019101846; 02019101542; 02019101536. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019101793; 02019101532. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019097795; 02019097868; 02019097866; 02019097586; 02019097591. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019106230; 02019106232; 02019106233; 02019106079; 02019106077. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019052690; 02019055192; 02019083262; 02019092867. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 0201903572. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019104666; 02019104571; 02019104562; 02019104413; 02019104412. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019100977; 02019100978; 02019100979; 02019100980. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019101044. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019067389; 02019068667; 02019072504; 02019072507. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019072505. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019043050; 02019047432; 02020031769; 02020031767; 02019001898. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00035282020; 00035292020; 00035302020; 00035552020; 02020004643. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019103134; 02019103152; 02019103127; 02019103125; 02020026113. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº132, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Conceder revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Aldenizia Pereira da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.03.04308R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 077, de 27 de março de 2020, publicada no DOMP Nº 2.461, de 30 de março de 2020, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Aldenizia Pereira da Silva.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 077, de 27 de março de 2020, publicada no DOMP Nº 2.461, de 30 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º "Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Aldenizia Pereira da Silva, matrícula funcional nº 413022943, nomeada pelo Ato 0439, de 19/02/2015, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 18/03/2015. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela IV, Nível I, Classe B, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais fixados em R\$958,24, sendo necessário o complemento constitucional de 86,76 para alcançar o salário mínimo vigente em 2020, a saber R\$1.045,00 calculados na forma do art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.04308P." NR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de março de 2020.

Art. 4º Essa revisão não gerou valor retroativo a ser pago, uma vez que o benefício continuou fixado abaixo do salário mínimo vigente.

Art.5º Esta Portaria vigora até o dia 27 de dezembro de 2021, data em que aposentadoria foi revertida, conforme Portaria nº 359 de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOMP nº 2.886.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 11 de abril de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº133, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Conceder revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Maria Enoe Cirqueira Moraes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.02.00178R1 e Retificar a PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 07 DE ABRIL DE 2016, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 1.482, 13 DE ABRIL DE 2016, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Enoe Cirqueira Moraes.

Art. 2º O art. 2º da PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 07 DE ABRIL DE 2016, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 1.482, 13 DE ABRIL DE 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º-. O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição fixados em R\$ 880,00 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo consignada aos autos do processo nº 2016017298" NR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de abril de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 11 de abril de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

#### ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o extrato do terceiro termo aditivo do contrato nº 11/2020, publicado no Diário Oficial do Município dia 08 de Abril de 2022 edição nº 2.957.

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de limpeza e conservação para a sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Leia-se:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização predial para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De  
Palmas – PREVIPALMAS

